



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.560, de 04 de julho de 2012.

“Altera redação da Ementa e do art. 1º da Lei nº 1.557 de 20-06-12 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

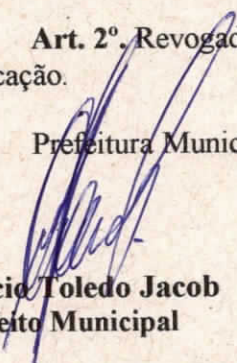
Art. 1º. A Ementa e o art. 1º da Lei nº 1.557 de 20-06-2012 que, “Autoriza Legitimação de Posse de Imóveis Urbanos em nome de Ademar de Assis e Lusía Dutra de Assis, e dá outras providências”, passam a vigor com a seguinte redação:


“EMENTA: Autoriza Legitimação de Posse de Imóveis Urbanos em nome do Espólio de Ademar de Assis e em nome de Lusía Dutra de Assis, e dá outras providências”.

“Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar a posse dos imóveis urbanos situados na Rua Eugênia Mol, nº 18 e Avenida Frei Inocêncio, nºs 40 e 82, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, CEP 35.290-000, constituído de lote, medindo área total de 3.522,52 m² (três mil, quinhentos e vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros), com as seguintes medidas: 43,30 m (quarenta e três metros e trinta centímetros) de frente com a Avenida Frei Inocêncio; 104,70 m (cento e quatro metros e setenta centímetros) de fundos com Celio Carvalho de Moraes, Carmem Silva e Cineli da Silva, Celcino Cesar, confrontando-se pela lateral direita em 52,60 m (cinquenta e dois metros e sessenta centímetros) com Rua Eugênia Mol, nº 18, confrontando-se pela lateral esquerda em 92,20 m (noventa e dois metros e vinte centímetros) com Manoel Alves Luz e Rua São Paulo, em nome do Espólio de **ADEMAR DE ASSIS** e em nome de **LUSIA DUTRA DE ASSIS**, portadora do CPF nº 334.936.696-15, sendo o primeiro falecido e a segunda com domicílio na Rua Benedito Valadares, nº 492, Centro, nesta cidade de Mantena/MG”, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

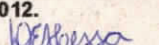
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2012.


Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 04/07/2012.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 37 do Livro Mecanizado nº. 01